



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº **0495/2020**

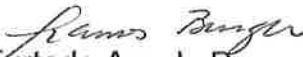
Florianópolis, 9 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO BRUNO SOUZA
Nesta Casa

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0353.1/2020, que "Concede remissão geral dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT), criada pela Lei nº 17.221, de 2017, constituídos durante o período em que a atividade estava suspensa em função da pandemia de COVID-19", para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

Gabinete - Bruno Souza
RECEBIDO
10/12/2020

assinatura



Ofício **GPS/DL/ 1098 /2020**

Florianópolis, 9 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0353.1/2020, que "Concede remissão geral dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT), criada pela Lei nº 17.221, de 2017, constituídos durante o período em que a atividade estava suspensa em função da pandemia de COVID-19", a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,

Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**

Primeiro Secretário





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**



Ofício nº 182/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/1098/2020, a respeito do pedido de diligência ao Projeto de Lei nº 0353.1/2020, que "Concede remissão geral dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros - TFT, criada pela Lei Estadual nº 17.221, de 1º de agosto de 2017, constituídos durante o período em que a atividade estava suspensa em função da pandemia de COVID-19", informo que a manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) acerca da proposição resta prejudicada, em razão do encaminhamento a essa Casa Legislativa, por meio da Mensagem nº 647 e do Ofício nº 176/CC-DIAL-GEMAT, ambos de 24.2.2021, do projeto de lei, de origem governamental, que "Institui o Programa Catarinense de Recuperação Fiscal de 2021 (PREFIS-SC/2021) e estabelece outras providências", o qual dispõe, em seu art. 18, sobre a remissão e anistia dos créditos tributários relativos à TFT, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, cujos fatos geradores tenham ocorrido entre 1º de março de 2020 e 31 de agosto de 2020.

Respeitosamente,

Daniel Cardoso
Diretor de Assuntos Legislativos*

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM, 26.1.2021

Rafaela Jo Dias
SECRETARIA-GERAL

Angela Aparecida Bez
Secretária-Geral
Matrícula 3072

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Portaria nº 040/2020 - DOE 21.416
Delegação de competência

OF 182_PL_0353.1_20_ prejudicada Informa PJ
SCC 18076/2020

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br

Lido no Expediente	
011º	Sessão de 02/03/21
Anexar a(o) PL 353/20	
Diligência	
Secretário	

GERE/SECRETARIA GERAL 26/Fev/2021 07:39 008617



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0353.1/2020 para o Senhor Deputado Romildo Titon, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 3 de março de 2021



Alexandre Luiz Soares
Chefe de Secretaria